

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SALTO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – INSTITUTO ZOOM.

Unidade Requisitante: Secretaria da Ação Social e Cidadania

Número do Processo Administrativo nº 3342/2024

Termo de Fomento nº 152/2024

Objeto: Repasse Leão Amigo à Organização da Sociedade Civil através de Termo de Fomento, com base no Edital 001/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes – CMDCA. Organização Inscrita no CMDCA com Projetos analisados e aprovados por Comissão específica, sempre buscando através deste Projetos a Proteção e a Garantia dos Direitos das crianças e adolescentes do Município.

Valor Total: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Razão Social: Instituto Zoom

CNPJ: 16.456.424/0001-03

Início da Vigência: a partir da data de publicação.

Término da Vigência: 31/12/2024.

O MUNICÍPIO DE SALTO, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Avenida Tranquillo Gianinni nº861, Distrito Industrial, na cidade de Salto/SP, CEP 13.329-600, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.507/0001-06, neste ato representado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA**, Sra. Cecília Vicente Mezzalira da Rocha, brasileira, casada, portadora do CPF nº 182.256.268-69 e RG nº 28.742.657-9, E-mail: sec.acaosocial@salto.sp.gov.br / cecilia.psicopedagoga@ig.com.br, residente e domiciliada nesta cidade de Salto, ora designada simplesmente como Administração Pública e, do outro lado a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) - INSTITUTO ZOOM**, associação civil filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 16.456.424/0001-03, situada a Rua Floriano Peixoto nº 1689, Vila Nova, na cidade de Salto/SP, CEP 13.322-020, E-mail: institutozoom@gmail.com / sirleicrosa@gmail.com, Telefone (11) 4029-0604, neste ato representada por sua presidente **Sra. Sirlei Castellan Rosa**, brasileira, casada, portadora do RG nº 24.828.397-7 e do CPF nº 150.468.538-50, residente e domiciliada à Rua João Batista Chagas, 114, Jd. Rondon, CEP: 13.323-223, na cidade de Salto/SP, ora designada simplesmente Parceira, têm como justo e acordado entre si o presente Termo de Fomento, regendo-se pelo disposto na Lei 13019/2014 e alterações da Lei 13204/2015, bem como pelo disposto na Lei Complementar 101/2000, mediante as seguintes Cláusulas que reciprocamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

Objeto: Repasse Leão Amigo à Organização da Sociedade Civil através de Termo de Fomento, com base no Edital 001/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes – CMDCA. Organização Inscrita no CMDCA com Projetos analisados e aprovados por Comissão específica.

PARÁGRAFO PRIMEIRO.

Para a execução do objeto acima especificado, a Parceira deverá executar as tarefas expressas no **PLANO DE TRABALHO – EXERCÍCIO 2024**, o qual detalha as atividades e programas executados na Associação, o qual faz parte integrante e indissociável deste termo.

PARÁGRAFO SEGUNDO.

Compete ao MUNICÍPIO repassar os valores e a PARCEIRA utilizar os recursos exclusivamente conforme previsto no caput.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Caso a Organização adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção, conforme exigência disposta no § 5º do art. 35 da Lei 13.019/14.

PARÁGRAFO QUARTO.

A Entidade Privada deverá prestar contas:

A prestação de contas deverá ser por meio de relatórios de execução do objeto, assinada pelo representante legal da Organização, contendo:

- a) Relato descritivo das atividades realizadas para o cumprimento do objeto;
- b) Comparativo de metas propostas e metas alcançadas, a partir do cronograma de atividades constantes no Plano de Trabalho, podendo a comprovação sobre os serviços relativos às metas se dar pela apresentação de fotos, listas de presença, pesquisa de satisfação entre outros;
- c) Relatório financeiro do período com a descrição dos pagamentos efetuados e assinados pelo responsável legal da Organização bem como pelo Conselho Fiscal;

A prestação de contas **anual** será feita até o 10º dia do mês subsequente ao término do referido Termo de Fomento, seguindo os moldes da Lei 13019/2014.

- d) E cumprindo as exigências da Lei 13019/2014 artigos 35, parágrafo 5º.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CONVÊNIO E DO PLANO DE TRABALHO.

Os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o Termo de Fomento firmado e o Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria da Ação Social e Cidadania, o qual passa a integrar este instrumento, independentemente da transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES.

I – DO MUNICÍPIO.

- a) promover a disponibilidade de recurso financeiro específico para pagamento das despesas;
- b) fornecer todas as informações necessárias e solicitadas pela Parceira;
- c) contribuir e participar de todas as maneiras e formas possíveis para a fiel consecução dos termos deste instrumento;
- d) examinar e aprovar as prestações de contas referentes à aplicação dos recursos alocados, sem prejuízo da realização de auditorias internas ou externas;
- e) acompanhar e fiscalizar a execução do plano de trabalho;
- f) nomear o gestor responsável pelo termo bem como a Comissão de Monitoramento e Avaliação em atenção ao inciso XI do artigo 2º da Lei 13019/2014.

II – DA ENTIDADE PRIVADA.

- a) executar as atividades pactuadas na Cláusula Primeira, de conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo de Fomento;
- b) cumprir e fazer cumprir, fielmente, os objetivos e demais dispositivos constantes do Plano de Trabalho e deste termo do qual é executora;
- c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com a administração pública, conforme artigo 11 da Lei 13019/2014, incluindo as informações indicadas no § único do mesmo artigo;
- d) utilizar os recursos repassados pelo MUNICÍPIO exclusivamente para custeio das ações específicas na Cláusula Primeira;

- e) prestar contas dos recursos recebidos na forma estabelecida no parágrafo terceiro da cláusula 2ª deste instrumento, e de acordo com a Instrução normativa nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- f) fornecer dados complementares e documentos ao MUNICÍPIO, sempre que solicitado, permitindo o livre acesso aos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas;
- g) contabilizar os recursos financeiros repassados pelo presente termo, com responsabilidade exclusiva de gerenciamento administrativo e financeiro dos mesmos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- h) excluir o MUNICÍPIO de qualquer responsabilidade, civil, penal, trabalhista, previdenciária, fiscal ou comercial, decorrentes da execução do objeto disposto na cláusula Primeira, não implicando ao Município qualquer responsabilidade, seja solidária ou subsidiária;
- i) restituir ao MUNICÍPIO o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento do recurso, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos, nos seguintes casos: a) quando os recursos não forem utilizados; b) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste termo; e c) quando não for apresentada a prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS E DA SUA LIBERAÇÃO.

O Município de Salto repassará à Parceira a quantia de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, em parcela única, Banco do Brasil, Agência: 6658-3 e Conta Corrente: 13.813-4 e os recursos serão liberados conforme cronograma de desembolso através da dotação orçamentária abaixo relacionada, da Secretaria de Ação Social e Cidadania.

Dotação Orçamentária	Ficha	Fonte do Recurso
02.11.03.335039.08.243.0007.2.055.01.5000022	368	Próprio

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA.

O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será a partir da data da publicação até 31/12/2024.

CLÁUSULA SEXTA – DO MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

A Execução deste Termo será acompanhada e fiscalizada pelo gestor responsável e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos do artigo 58 e seguintes da lei 13019/2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO.

O presente termo terá como gestor responsável a **Sra. Ângela Maria Storari Ferreira**, brasileira, casada, funcionária pública, portadora do RG: 19.11.311-6 e do CPF: 167.405.868-37, designada pelo Decreto Municipal nº 81/2019, tendo como obrigações as incumbências dispostas nos artigos 61 e seguintes da Lei 13.019/2014.

PARÁGRAFO SEGUNDO.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação é nomeada pelos Decretos Municipais nº 81/2019, nº 53/2021 e nº 61/2022, a saber: Maria Isabel de Araújo dos Santos, Assistente Social, portadora do RG nº 29.869.222-3 e do CPF nº 282.798.138-61, Eliane Teixeira dos Santos, Chefe de Setor, portadora do RG nº 45.494.292-8 e do CPF nº 323.221.208-55 e Camila Tatiane do Couto Santos, Chefe de Setor, portadora do RG nº 40.713.530-3 e do CPF nº 363.624.148-61

PARÁGRAFO TERCEIRO.

Para a implementação do monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria, a administração pública poderá valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que situem próximos ao local de aplicação dos recursos.

CLAUSULA SÉTIMA – DA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS À ENTIDADES

Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas desta lei e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administradora pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III – Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II;

CLAUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA.

Este Termo de Fomento poderá ser rescindido ou denunciado, formal e expressamente, a qualquer momento, por inexecução total ou parcial de quaisquer de suas Cláusulas ou Condições, ou pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexequível, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência correspondente, observando-se o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade da intenção da rescisão.

PARÁGRAFO ÚNICO.

É atribuído ao Município a prerrogativa para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA NONA – DAS COMUNICAÇÕES E REGISTROS DE OCORRÊNCIAS.

As partes se comprometem a mutuamente comunicarem todas as ações e fatos relevantes do ajuste através de comunicação oficial, realizada pelos seguintes e-mails: **a)** pelo Município: sec.acaoosocial@salto.sp.gov.br; pela entidade Privada através do e-mail institutozoom@gmail.com da entidade.

Parágrafo Único: São considerados inexistentes as comunicações ordinárias que não atendam ao acima estabelecido, exceto os casos de urgência, emergência ou força maior, que poderão ser comunicados pelo meio/método mais eficaz e posteriormente, no máximo em 3 (três) dias, oportunamente formalizado de forma a atender ao acima estabelecido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO.

O MUNICÍPIO providenciará a publicação do resumo deste Termo de Fomento por extrato, nos termos da legislação vigente, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES.

Este termo poderá ser alterado ou prorrogado, nos casos previstos em lei, sempre através de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos e os que se tornam controvertidos em face das presentes cláusulas serão resolvidos administrativamente entre as partes de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO.

As causas e conflitos oriundos deste Termo serão processados e julgados originariamente pelo Fórum da Comarca de Salto – SP.

E, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 02(DUAS) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura da Estância Turística de Salto/SP, _____ de _____ de 2024.

g vb

Documento assinado digitalmente
SIRLEI CASTELLAN ROSA FREITAS
Data: 12/06/2024 16:14:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MUNICÍPIO DE SALTO
Cecília Vicente Mezzalira da Rocha
Secretária de Ação Social e Cidadania

INSTITUTO ZOOM
Sirlei Castellan Rosa
Presidente

TESTEMUNHAS:

Alessandra Madureira Onora

Maria Lucinda Anacleto

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO



ANEXO XIII

PLANO DE TRABALHO 2024

PARTE 1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE			
OSC PROPONENTE: INSTITUTO ZOOM		CNPJ: 16.456.424./0001 03	
DATA DE FUNDAÇÃO:	VIGÊNCIA DO MANDATO ATUAL:	Nº INSCRIÇÃO CMDCA:	
07/05/2012	21/01/2025	18	
ENDEREÇO:			
Rua Floriano Peixoto, 1689 – Vila Nova			
MUNICÍPIO:	UF:	CEP:	DDD/TEL:
Salto	SP	13322-020	11 4029-0604
NOME DO RESPONSÁVEL:			EMAIL:
Sirlei Castellan Rosa Freitas			institutozoom@gmail.com
RG:	CARGO:	FUNÇÃO:	
248283947	Presidente	Presidente	
ENDEREÇO:	MUNICÍPIO:	CEP:	
Rua João Batista Chagas, 114	Salto - SP	13323-223	
NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO PROJETO:			CPF:
Giuliana Maria Sala Bordin			14485693899
REGISTRO PROFISSIONAL:			
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CARGO:	FUNÇÃO:	
21.922.863	Diretora escolar	Diretora escolar	
NOME DO COORDENADOR DO PROJETO:			CPF:
Giuliana Maria Sala Bordin			14485693899
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CARGO:	FUNÇÃO:	
21922863	Diretora escolar	Diretora escolar	
NOME DO COORDENADOR DO PROJETO:			CPF:
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CARGO:	FUNÇÃO:	
NOME DO CORDENADOR DO PROJETO:			CPF:



PARTE 2:

1. HISTÓRICO

O INSTITUTO ZOOM, organização de Atendimento Especializado, Reabilitação e Assistência à pessoas com TEA - Transtorno do Espectro Autista, foi fundada em 07/05/2012, a partir da iniciativa de duas profissionais (assistente social e pedagoga), que realizavam atendimentos individuais a alguns autistas na cidade de Salto, a partir de uma sondagem no município, verificaram a ausência de atendimento específico aos autistas. Identificaram que os mesmos estavam dentro de casa, excluídos da sociedade, a maioria não diagnosticados, as famílias em completo abandono e sem perspectivas de mudanças. Foram realizadas visitas, pesquisas, estudos e iniciou-se o atendimento a 10 (dez) autistas, que acontecia em espaço cedido dentro de uma igreja evangélica. Com o aumento crescente da procura por um atendimento especializado, em 2012, este projeto se transforma no Instituto Zoom - Aproximando Pessoas Especiais, uma ONG (Organização Não Governamental) sem fins lucrativos, registrada com o objetivo de prestar assistência e obter meios e recursos para habilitação e reabilitação de pessoas com TEA (Transtorno do Espectro Autista), promover a integração à vida comunitária, de forma gratuita, permanente e planejada, garantir sua inclusão social e qualidade de vida. Neste mesmo ano, foi inaugurado um prédio construído por um empresário em sistema de comodato, local totalmente adequado para o trabalho com os autistas. A partir daí, a busca em se adequar às legislações, pleitear benefícios, certificações para custear o tratamento especializado multidisciplinar.

O Instituto para desenvolver seus programas e projetos, realiza parcerias com o poder público, cooperativas médicas e empresas para custear seu trabalho, isso acontece através de convênios, termos de colaboração e fomento.

2. NOME DO PROJETO

NOME DO PROJETO: "VAMOS À ESCOLA - MÓDULO 8 - A MÚSICA E O TEATRO NO TEA"

2.1 DIAGNÓSTICO DA REALIDADE

O Transtorno do Espectro Autista é um Transtorno do Neurodesenvolvimento que envolve alterações qualitativas nas áreas da comunicação, seja na linguagem verbal e não verbal, na interação social e no comportamento. Por esse motivo se faz necessário a utilização de vários tipo de intervenção, todas que busquem a evolução dos autistas, minimizando os prejuízos que estão ligados a fala, movimentos, interação social. Neste projeto daremos a oportunidade de uma experiência escolar, para vários usuários que não conseguiram se beneficiar de um aprendizado na rede pública de inclusão.

2.3 JUSTIFICATIVA

O Transtorno do Espectro Autista é um Transtorno do Neurodesenvolvimento que envolve alterações qualitativas nas áreas da comunicação, seja na linguagem verbal e não verbal, na interação social e no comportamento, com presença de comportamentos estereotipados, repetitivos e interesses restritos, podendo variar entre nível 1, 2 e 3, dependendo do nível de suporte necessário, dificuldades adaptativas e nível de independência. Existem vários de autismo, e em muitos casos com grandes dificuldades de comunicação, interação social e cognitivo prejudicado. Com isso, há uma grande estatística de alunos evadidos da escola, ou que frequentam, porém sem um aprendizado efetivo. Com o projeto "Vamos à Escola", ofertamos um aprendizado especializado, com metodologia e abordagens para TEA, com espaço e profissionais capacitados. Nesse 8º módulo, traremos a experiência com a música e com o teatro.

2.4 OBJETIVO GERAL

Nesse 8º módulo do Projeto "Vamos à Escola", além das atividades pedagógicas e lúdicas desenvolvidas, terá como foco principal a música e o teatro, pois são duas áreas que auxiliam muito no desenvolvimento emocional, social e cognitivo do autista. Essas atividades proporcionam novos aprendizados e novas experiências, inclusive neste ano de 2024, participarão da Mostra de Teatro Estudantil, promovido pela da Secretaria da Educação e Cultura do município e também em outros eventos da sociedade e da escola. Com as aulas de Teatro, os autistas desenvolverão as atividades de autoconhecimento, de imitação, que auxiliará na participação do espetáculo teatral. A música por sua vez, trabalhará nas aulas, vários tipos de som de instrumentos musicais. A música contribui para um acréscimo de competências e desenvolvimento de habilidades, além disso favorece o desenvolvimento intelectual e emocional da criança com TEA. Os estímulos motores vêm da manipulação dos instrumentos musicais e da movimentação do corpo. Também serão desenvolvidos os projetos de Educação Financeira e Leitura, pois são temas relevantes para o autista desenvolver as habilidades de autonomia e independência que serão fundamentais no dia a dia.

2.5 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Nas aulas de teatro e música iremos oferecer uma variedade de atividades que irão beneficiar no desenvolvimento social, emocional e cognitivo de cada autista, com os seguintes objetivos:

- Estimular a comunicação verbal e não verbal, promovendo interações sociais mais efetivas.
- Proporcionar um meio seguro para os autistas expressarem suas emoções e sentimentos, ajudando na regulação emocional.
- Desenvolver habilidades sociais, como turn-taking, compreensão de emoções e interpretação de expressões faciais.
- Trabalhar na compreensão das emoções e perspectivas dos outros, promovendo a empatia e a conexão emocional.
- Desenvolver a criatividade por meio de atividades teatrais, encorajando a improvisação e a expressão artística.
- Utilizar a música como meio de comunicação, ajudando os autistas a se expressarem de maneira mais clara e eficaz.
- Explorar diferentes estímulos sensoriais proporcionados pela música para promover a consciência sensorial e a regulação sensorial.
- Utilizar instrumentos musicais e movimentos coordenados para aprimorar as habilidades motoras e a coordenação motora fina e grossa.
- Desenvolver a capacidade de concentração e atenção por meio de atividades musicais estruturadas.
- Promover interações sociais positivas por meio de atividades musicais em grupo, estimulando o trabalho em equipe e a comunicação interpessoal.
- Incentivar a expressão criativa por meio da música, permitindo que os autistas encontrem formas alternativas de se comunicar e se expressar.

Esses objetivos serão adaptados de acordo com as necessidades individuais de cada autista, levando em consideração seu nível de funcionalidade e preferências pessoais.

Os profissionais envolvidos trabalharão muitas vezes em grupo, com abordagens flexíveis, com foco no indivíduo, garantindo um ambiente de aprendizado inclusivo e eficaz.

3. DESCRIÇÃO DO TERRITÓRIO

O Instituto Zoom, embora esteja localizado na região do Jardim Sontag/Vila Nova, atende autistas de toda a cidade de Salto, inclusive da Zona Rural. A localização do Instituto favorece aos usuários no uso do transporte urbano facilitando a vinda para participação no projeto.

4. METODOLOGIA

O Projeto será desenvolvido em grupos, divididos de acordo com as idades, nível cognitivo e período de atendimento na instituição.
Os autistas serão divididos em 04 grupos, 02 grupos no período matutino e 02 grupos no período vespertino.

Período Matutino das 7h30 às 11h30

GRUPO 1: crianças e adolescentes (3ª e 5ª feiras)

GRUPO 2: crianças e adolescentes (4ª e 6ª feiras)

Período Vespertino das 13h às 17h

GRUPO 3: crianças e adolescentes (3ª e 5ª feiras)

GRUPO 4: crianças e adolescentes (4ª e 6ª feiras)

Os grupos terão um planejamento de 6 meses, e acontecerão em dois dias da semana: 3ª e 5ª e 4ª e 6ª feiras, com 04 horas de duração. Um educador será responsável por cada turma. Os grupos serão orientados por um Coordenador e terão apoio da equipe multidisciplinar.
Além dos educadores pedagógicos, terão o educador de música e de teatro.

Serão desenvolvidas as seguintes oficinas:

Oficina Educação Financeira: O projeto tem como planejamento trazer a construção de uma consciência financeira e, com isso impactar de imediato a rotina das famílias, já que as crianças e os adolescentes costumam levar os conhecimentos adquiridos para dentro de casa.

Oficina de leitura: As crianças com Transtorno do Espectro Autista, enfrentam muitos desafios na aprendizagem da leitura e escrita. As dificuldades de leitura variam de acordo com o nível de comprometimento no espectro. É importante fornecer as ferramentas adequadas e encontrar metodologias que considerem esses desafios na alfabetização.

Oficina de Música: A música é uma ferramenta terapêutica e educacional eficiente para pessoas com autismo, oferecendo uma diversidade de benefícios no desenvolvimento motor, emocional, cognitivo e nas relações interpessoais.

Oficina de Teatro: Uma das atividades mais indicadas para o autismo é o teatro, pois na prática contribui para o desenvolvimento e bem-estar, além de estimular a sociabilidade, auxiliar no desenvolvimento da fala, criatividade, autoconfiança, sociabilidade e os jogos teatrais contribuirão para o desenvolvimento motor. Será montado um espetáculo teatral para ser apresentado na Mostra de Teatro Estudantil, evento promovido pela Prefeitura de Salto.

Como os grupos virão duas vezes na semana, organizamos um cronograma de atividades que contemple as oficinas acima, e será incluído na rotina: horário de parque, lanche, atividades esportivas e passeios educativos, sempre contextualizados com as oficinas.

5. BENEFICIÁRIOS DA PROPOSTA

Informe quais serão os beneficiários da proposta: (Marque mais de uma opção, se for o caso.)

Opções:

- a. Crianças de 0 a 06 anos ()
- b. Crianças de 07 a 11 anos ()
- c. Adolescentes de 12 a 14 anos (x)
- d. Adolescentes de 15 a 17 anos (x)
- e. Familiares ou responsáveis pelas crianças e adolescentes ()
- f. Outros ()

6. DIRETRIZES GERAIS

1ª Diretriz II - Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, Promoção e Manutenção da Autonomia das Pessoas com Deficiência e/ou TEA.

Projetos que visem a melhora na qualidade de vida da pessoa com deficiência, sua convivência familiar, e inserção comunitária.

2ª Diretriz VI - Cultura, Arte, Música e Culinária

Projetos que objetivem promoção de cultura e arte e que tenham como foco conhecimentos teóricos e práticos em dança, teatro, música, artes visuais, artes plásticas e produção fotográfica, entre outros.

Projetos que promovam realização de Atividades Culturais possibilitando condições necessárias para que as pessoas se tornem sujeitos participativos, para a inclusão da pessoa com deficiência com foco no desenvolvimento pessoal e social, levando em consideração a potencialidade individual de cada atendido/a, para o desenvolvimento cognitivo e psicológico, estimulando assim valores e talentos.

7. NO PROCESSO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA ESTÃO PREVISTAS PARCERIAS DE ALGUMA NATUREZA ENTRE A ORGANIZAÇÃO EXECUTORA E OUTRAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, ÓRGÃOS PÚBLICOS, ESCOLAS, ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO, EMPRESAS, CONSELHOS DE POLÍTICAS SETORIAIS, ETC?

Sim (X) Não ()

7-1 DESCREVA A EXECUÇÃO DA PARCERIA

A importância das parcerias são tão significativas que, pode-se afirmar que elas são oportunidades de desenvolvimento e de convergir recursos e esforços para obtermos o sucesso nas oficinas. A primeira parceria é com Prefeitura da Estância Turística de Salto Municipal de Salto, junto as Secretarias da Educação e Cultura, o qual participaremos da Mostra de Teatro Estudantil e também com a Escola de teatro NÓS MESMOS, que nos auxiliará com elaboração e preparação do espetáculo teatral, entre outras.

8- RESULTADOS QUE A EXECUÇÃO DA PROPOSTA DEVERÁ TRAZER PARA OS BENEFICIÁRIOS. DESCREVA

Melhora na comunicação e interação social	Jogos teatrais e musicais para TEA	80%
Desenvolvimento cognitivo	Jogos que mostrem as utilidades, funcionalidades e aplicativos	75%
Redução de estresse e ansiedade	Jogos e brincadeiras coletivas, relaxamento, massagem e música	90%
Funcionalidade dos objetos	Música, artes, jogos e atividades físicas.	80%
Foco e concentração	Organização da rotina diária, brincadeiras, apresentações, acompanhamento pedagógico e raciocínio lógico	70%
Expressão emocional	Relaxamento, atividades de autoconhecimento	70%
Desenvolvimento motor	Música, artes, jogos teatrais, dança e atividades físicas.	80%

Melhora no relacionamento familiar	Relaxamento, massagens, brincadeiras coletivas, orientações parentais	70%
Aceitação de carinho e contato físico	Todas as atividades	70%
Melhora da atenção e organização	Dividir tarefas e responsabilidades, reforço positivo	70%
Melhora na qualidade de vida	Atividades físicas, melhora na alimentação e autonomia	80%
Melhora na autonomia e independência	Atividades planejadas e desenvolvidas durante as oficinas	75%
Melhorar o condicionamento físico	Jogos esportivos dirigidos, passeios	90%
Alfabetização	Jogos que desenvolvam as habilidades de leitura e escrita, oralidade e atividades de registro	80%

9- MONITORAMENTO DAS AÇÕES E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

Estão previstos procedimentos para o monitoramento das ações e avaliações dos resultados esperados com a execução da proposta?

SIM (X) NÃO ()

9.1 DESCREVA O PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento será através do acompanhamento da Coordenação e Direção do Projeto, apresentação de Tabela de evolução dos atendidos, o qual serão descritos pelos Educadores, lista de presença e registros fotográficos das atividades.



9

10. MARCO LÓGICO.

OBJETIVO GERAL	INDICADORES VERIFICÁVEIS OBJETIVAMENTE	MEIO DE VERIFICAÇÃO	DATA DE ENTREGA	RISCOS OU PRESSUPOSTOS	MEDIDA(S) MITIGADORA(S) DO(S) RISCO(S)
- Dar melhor qualidade de vida e desenvolvimento atendendo as necessidades específicas de cada atendidos, respeitando a individualidade de cada um. - Oferecer estímulos adequados e preocupando-se com cada detalhe, com objetivo de tornar a criança e o adolescente com autonomia e o máximo de competências funcionais, para que ele possa inserir nas atividades da vida diária, de lazer e na escola.	Criação de tabela evolutiva, de cada atendidos.	Aplicação e acompanhamento da tabela de evolução de cada assistido, sempre em parceria com a equipe multidisciplinar que atende esse atendidos.	Término do Projeto	Avaliações e revisões do diagnóstico e do Plano terapêutico que serão acompanhadas pela equipe multidisciplinar que atende os atendidos, irá garantir os resultados.	Como medida mitigadora, realizaremos o acompanhamento direto da diretoria e da coordenação do projeto.
OBJETIVO ESPECÍFICO	INDICADORES VERIFICÁVEIS OBJETIVAMENTE	MEIO DE VERIFICAÇÃO	DATA DE ENTREGA	RISCOS OU PRESSUPOSTOS	MEDIDA(S) MITIGADORA(S) DO(S) RISCO(S)
- Melhorar a simetria corporal; - Promove o desenvolvimento de habilidades motoras finas e grossas; - Melhorar a consciência corporal em relação ao espaço; - Ajuda na oratória; - Ganho e manutenção da forma muscular; - Promove autonomia; - Promover a socialização; - Proporcionar autoestima; - Amplia repertórios.	Dentro da Tabela de Evolutiva terá os itens das necessidades específicas de cada atendidos, que será avaliado durante todo o processo.	Preenchimento da Tabela de Evolução para acompanhar o caso.	Término do Projeto	Avaliações e revisões do diagnóstico e do Plano terapêutico que serão acompanhadas pela equipe multidisciplinar que atende os atendidos, irá garantir os resultados.	Acompanhamento da direção e da coordenação do projeto.

1Doc: Protocolo 226-123/2024 | Anexo: PLANO DE TRABALHO - LEAD_24 - enviado.pdf (7/15) 59/79

METAS	INDICADORES VERIFICÁVEIS OBJETIVAMENTE	MEIO DE VERIFICAÇÃO	DATA DE ENTREGA	RISCOS OU PRESSUPOSTOS	MEDIDA(S) MITIGADORA(S) DO(S) RISCO(S)
Que os atendidos, tenham em cada oficina um excelente aproveitamento, alcançando individualmente o objetivo, de melhorar a autoestima, a fala, a socialização, entre outras habilidades.	Dentro da Tabela de evolução, verificar a meta de cada caso e avaliar se os objetivos foram cumpridos e alcançados.	Preenchimento da Tabela de Evolução, para avaliar se as metas foram cumpridas e se não foram atingidas, criar novas estratégias.	Término do projeto.	Avaliações e revisões do diagnóstico e do Plano terapêutico que serão acompanhadas pela equipe multidisciplinar que atende os atendidos, irá garantir os resultados.	Avaliação junto a equipe multidisciplinar, coordenação e educadores.

11- RECURSOS HUMANOS

Descrever as funções desempenhadas por todos os profissionais e demais agentes do Projeto, identificando a forma de contratação, respeitando a legislação vigente e como será o plano de capacitação continuada dos profissionais.

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO NO PROJETO	Nº DE HORAS/MÊS	VÍNCULO (CLT, PRESTADOR DE SERVIÇOS, VOLUNTÁRIO)	SALÁRIO
1- MAYARA SANTANA DE SOUZA MOTA	PEDAGOGIA	EDUCADOR	80	MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL	R\$3.000,00
2- ADRIANA ANDRADE DO CARMO	PEDAGOGIA	EDUCADOR	80	MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL	R\$3.000,00
3- FABIANA RIBEIRO FERMINO	PEDAGOGIA	EDUCADOR	80	MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL	R\$3.000,00
4- KELLY LEAL	MUSICISTA	EDUCADOR	80	MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL	R\$3.000,00
5- JULIANO MAZURCHI	ARTES	COORDENADOR	40	MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL	R\$2.000,00

11. CRONOGRAMA

Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente	
Título da proposta:	VAMOS À ESCOLA - MÓDULO 8 - A MÚSICA E O TEATRO NO TEA

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADES	6 Meses (a partir da data de liberação do dinheiro até o término de 6 meses)											
	Mês 1 janeiro	Mês 2 fevereiro	Mês 3 março	Mês 4 abril	Mês 5 maio	Mês 6 junho	Mês 7 julho	Mês 8 agosto	Mês 9 setembro	Mês 10 outubro	Mês 11 novembro	Mês 12 dezembro
Diretrizes Gerais												
1- TEATRO												
Oficina de jogos teatrais							X	X	X	X	X	X
Montagem do espetáculo							X	X	X	X	X	X
Confecção do cenário com os alunos							X	X	X	X	X	X
Expressão corporal e criatividade							X	X	X	X	X	X
2- MÚSICA												
Estimular a criatividade musical e a expressão individual.							X	X	X	X	X	X
Conhecer e confeccionar instrumentos musicais							X	X	X	X	X	X
Explorar diferentes estilos musicais e gêneros.							X	X	X	X	X	X
Estimular habilidades de improvisação							X	X	X	X	X	X
Diretrizes Prioritárias												
Funcionalidade aos objetos							X	X	X	X	X	X
Jogos e brinquedos coletivos							X	X	X	X	X	X
Jogos específicos para TLA							X	X	X	X	X	X
Melhorar a autoestima, independência e autonomia							X	X	X	X	X	X

12. ORÇAMENTO

Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente	
Título da proposta:	"VAMOS À ESCOLA" - MÓDULO 8 - A MÚSICA E O TEATRO NO TEA

DESPESAS QUE SERÃO CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – LEÃO AMIGO 2024

[illegible]

9

12.2. Despesas com Recursos Humanos	Carga horária mensal	Mês 1 janeiro	Mês 2 fevereiro	Mês 3 março	Mês 4 abril	Mês 5 maio	Mês 6 junho	Mês 7 julho	Mês 8 agosto	Mês 9 setembro	Mês 10 outubro	Mês 11 novembro	Mês 12 dezembro	Total
Função de cada profissional na execução da proposta														
1- EDUCADOR	80						3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	18.000
2- EDUCADOR	80						3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	18.000
3- EDUCADOR	80						3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	18.000
4- EDUCADOR	80						3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	18.000
5- COORDENADOR	40						2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	12.000
Total							14.000	14.000	14.000	14.000	14.000	14.000	14.000	84.000

1 Doc. Protocolo 226.123/2024 | Anexo: PLANO_DE_TRABALHO_LEAO_24 enviado.pdf 12/15 | 64,79



[illegible]

12.4.Despesas gerais do projeto

[illegible]

Salto, 13 de março de 2024.

[Signature]

Sirlei Castellan Rosa Freilas
Presidente do Instituto Zoom
RG. 24.828.394-7

REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE FOMENTO/COLABORAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE SALTO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: INSTITUTO ZOOM

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 152/2024

OBJETO: REPASSE LEÃO AMIGO À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO, COM BASE NO EDITAL 001/2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES – CMDCA. ORGANIZAÇÃO INSCRITA NO CMDCA COM PROJETOS ANALISADOS E APROVADOS POR COMISSÃO ESPECÍFICA, SEMPRE BUSCANDO ATRAVÉS DESTES PROJETOS A PROTEÇÃO E A GARANTIA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

EXERCÍCIO (1): 2024

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s):

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO/SP, ____ DE ____ DE 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Laerte Sonsin Júnior

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 072.777.368-26

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO DO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Cecília Vicente Mezzalira da Rocha
Cargo: Secretária de Ação Social e Cidadania
CPF: 182.256.268-69

Assinatura: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Sirlei Castellan Rosa
Cargo: Presidente
CPF: 150.468.538-50

g ub

Documento assinado digitalmente
SIRLEI CASTELLAN ROSA FREITAS
Data: 13/06/2024 16:26:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura: _____

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:
PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Cecília Vicente Mezzalira da Rocha
Cargo: Secretária de Ação Social e Cidadania
CPF: 182.256.268-69

Assinatura: _____

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:
PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: Sirlei Castellan Rosa
Cargo: Presidente
CPF: 150.468.538-50

g ub

Documento assinado digitalmente
SIRLEI CASTELLAN ROSA FREITAS
Data: 13/06/2024 16:24:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Ângela Maria Storari Ferreira
Cargo: Funcionária Pública
CPF: 167.405.868-37

Assinatura: _____

Comissão de Monitoramento e Avaliação

Nome: Maria Isabel de Araújo dos Santos
Cargo: Membro
CPF: 282.798.138-61

Assinatura: _____

Nome: Eliane Teixeira dos Santos
Cargo: Membro
CPF: 323.221.208-55

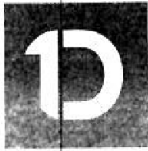
Assinatura: _____

Nome: Camila Tatiane de Couto Santos
Cargo: Membro
CPF: 363.624.148-61

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(Inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2ABE-8CA3-F50E-6D2E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SIRLEI CASTELLAN ROSA FREITAS (CPF 150.XXX.XXX-50) em 12/06/2024 16:14:35 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade
Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)



SIRLEI CASTELLAN ROSA FREITAS (CPF 150.XXX.XXX-50) em 13/06/2024 16:24:28 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade
Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)



SIRLEI CASTELLAN ROSA FREITAS (CPF 150.XXX.XXX-50) em 13/06/2024 16:26:49 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade
Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)



CECÍLIA VICENTE MEZZALIRA DA ROCHA (CPF 182.XXX.XXX-69) em 13/06/2024 17:12:18
(GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ALESSANDRA MADUREIRA ONORA (CPF 197.XXX.XXX-86) em 14/06/2024 08:23:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARIA LUCINDA ANACLETO (CPF 045.XXX.XXX-94) em 14/06/2024 08:31:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ANGELA MARIA STORARI FERREIRA (CPF 167.XXX.XXX-37) em 14/06/2024 08:31:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARIA ISABEL DE ARAÚJO SANTOS (CPF 282.XXX.XXX-61) em 14/06/2024 09:14:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CAMILA TATIANE DO COUTO SANTOS (CPF 363.XXX.XXX-61) em 14/06/2024 19:02:39 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ELIANE TEIXEIRA DOS SANTOS (CPF 323.XXX.XXX-55) em 17/06/2024 09:02:54 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LAERTE SONSIN JUNIOR (CPF 072.XXX.XXX-26) em 17/06/2024 11:50:42 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://salto.1doc.com.br/verificacao/2ABE-8CA3-F50E-6D2E>